



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº2.427, DE 31 DE MAIO DE 2021.**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL POR SUPERAVIT  
FINANCEIRO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

O **Prefeito Municipal de Caldas**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, Constituição do Estado de Minas Gerais e artigo 30, da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Caldas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de até 1.074.196,48 (Um milhão, setenta e quatro mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), conforme especificação abaixo:

**(522)**

02 - EXECUTIVO

007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0027 - GENTE COMO A GENTE - CARINHO E ATENÇÃO

2.440 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO EMERGENCIAL MUNICIPAL

33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

(200) - RECURSOS ORDINÁRIOS

R\$382.050,00 (Trezentos e oitenta e dois mil e cinquenta reais).

**(523)**

02 - EXECUTIVO

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO URBANA E RURAL

27 - DESPORTO E LAZER

812-DESPORTO COMUNITÁRIO

0507-PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

1.151 - REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA AREA CENTRAL

44905100- OBRAS E INSTALAÇÕES

(200) - RECURSOS ORDINÁRIOS

R\$ 692.146,48 (Seiscentos e noventa e dois mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

**Art. 3º** - Fica autorizada a inclusão dessas ações de que trata os artigos anteriores no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caldas, 31 de maio de 2021.

**Ailton Pereira Goulart**  
**Prefeito Municipal**